



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Eldorado do Sul

RESOLUÇÃO Nº 126 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012,

“Altera o Art. 4º da Resolução nº 124 de 04 de Novembro de 2011 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Sul faz saber, que a Câmara Municipal de Eldorado do Sul aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica deste Município, promulgo e sanciono a seguinte:

Art. 1º- Altera o Art. 4º da Resolução nº 124/11, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º – O valor estabelecido para os Vales-Alimentação deverá ser de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada servidor, ficando a cargo da Administração o ônus total com o mesmo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

Ver. Romeu Wilhelm
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver. Rogerio Goetz Munhoz
1º Secretário